



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 120/2019 São Luís, fevereiro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6122/2018 e ainda;

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 40/2017 do Pregão Eletrônico nº 20/2017 deste TRT da 16ª Região;

CONSIDERANDO a gravidade da conduta da contratada e o prejuízo causado a este Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no item 10, subitens 10.2 e 10.2.3 do Termo de Referência deste Tribunal, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017;

R E S O L V E

Aplicar à empresa HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.432.759/0001-58, com endereço à Rua João Rodrigues Garajau, nº 252, Casa 02, Setor Jardim São Miguel, Hortolândia/SP, CEP 13.184-665, a seguinte penalidade:

- I. Multa de 10% sobre o valor global da Nota de Empenho nº 2018NE000841.
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5.450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/dpf